



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte OSWALDO MARTINS DOS SANTOS		Data 09/06/2016	Folha 01/01
Endereço RUA POTIGUARA 00714, CAS 2 FDS - FREGUESIA(JACAREPAGUA)		Inscrição 1989618-2	Cód. Lograd. 01831-7

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSB	Dívida Apurada	Valor a Pagar
1999/01/00	JUDIC		01-180616-2001	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART. 9, LEI N. 6.830/80 C/C ART. 206, CTN					
2000/01/00	JUDIC		01-137225-2002	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART. 9, LEI N. 6.830/80 C/C ART. 206, CTN					
2001/01/00	JUDIC		01-125839-2003	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART. 9, LEI N. 6.830/80 C/C ART. 206, CTN					
2002/01/00	JUDIC		01-123343-2004	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART. 9, LEI N. 6.830/80 C/C ART. 206, CTN					
2003/02/00	JUDIC		01-117826-2005	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART. 9, LEI N. 6.830/80 C/C ART. 206, CTN					
2005/01/00	JUDIC		01-114212-2007	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART. 9, LEI N. 6.830/80 C/C ART. 206, CTN					
2006/01/00	JUDIC		01-109570-2008	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART. 9, LEI N. 6.830/80 C/C ART. 206, CTN					
2007/01/00	JUDIC		01-103664-2009	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART. 9, LEI N. 6.830/80 C/C ART. 206, CTN					
2008/01/00	JUDIC		01-099065-2010	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART. 9, LEI N. 6.830/80 C/C ART. 206, CTN					
2009/01/00	JUDIC		01-100085-2011	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART. 9, LEI N. 6.830/80 C/C ART. 206, CTN					
2010/01/00	JUDIC		01-096738-2012	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART. 9, LEI N. 6.830/80 C/C ART. 206, CTN					
2011/01/00	JUDIC		01-073699-2013	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART. 9, LEI N. 6.830/80 C/C ART. 206, CTN					
2012/01/00	JUDIC		01-169766-2014	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART. 9, LEI N. 6.830/80 C/C ART. 206, CTN					
2014/01/00	AMIGA		01-161165-2015	00	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART. 9, LEI N. 6.830/80 C/C ART. 206, CTN					
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	107,00	168,15
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	168,15

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2015				ANO DO CARNÊ 2016				ANO DO CARNÊ ****			
GUIA 00	Nº COTAS 10			GUIA 00	Nº COTAS 10			GUIA **	Nº COTAS **		
NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	11/02/2015	11,40	15,90	01	04/02/2016	12,60	14,36	**	*****	*****	*****
02	11/03/2015	11,40	15,77	02	11/03/2016	12,60	14,23				
03	13/04/2015	11,40	15,64	03	12/04/2016	12,60	14,11				
04	12/05/2015	11,40	15,52	04	11/05/2016	12,60	13,60				
05	11/06/2015	11,40	15,39	05	13/06/2016	12,60	12,60				
06	13/07/2015	11,40	15,27	06	12/07/2016	12,60	12,60				
07	11/08/2015	11,40	15,14	07	11/08/2016	12,60	12,60				
08	11/09/2015	11,40	15,01	08	13/09/2016	12,60	12,60				
09	14/10/2015	11,40	14,89	09	11/10/2016	12,60	12,60				
10	11/11/2015	11,40	14,76	10	11/11/2016	12,60	12,60				
Total Lançado		Valor a Pagar Total		Total Lançado		Valor a Pagar Total		Total Lançado		Valor a Pagar Total	
114,00		153,29		126,00		131,90		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.rio.rj.gov.br>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS". OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano

INSCRIÇÃO
1.989.618-2

NOME DO PROPRIETÁRIO OSWALDO MARTINS DOS SANTOS							
ENDEREÇO DA PROPRIEDADE RUA POTIGUARA 00714							
COMPLEMENTO CAS 2 FDS RA: 16 BAIRRO: FREGUESIA(JACAREPAGUA) UF: RJ							
INSCRIÇÃO 1.989.618-2		LOGRADOURO 01831-7		TRECHO 004		BAIRRO 120	
SITUAÇÃO UMA FRENTE		TIPOLOGIA CASA		RF B		TRIBUTO RESIDENCIAL	
				UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL		CONDICÃO *****	
CEP 22750-290							
PATRIMÔNIO PARTICULAR							
POSICÃO FUNDOS							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REDUCAO DE 40% NO VALOR VENAL E NA TCL 8o. PARAGRAFO DO ART. 64 DA LEI 691/84 E ART. 6o. DA LEI 2687/98 ATE 05/12/2015 CONSTAVAM DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO(S) AO(S) EXERCICIO(S): 1999; 2000; 2001; 2002; 2003 E OUTROS. ENDERECOS DA PROCURADORIA NA CONTRACAPA.							
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 2016							
							Nº DA GUIA 00
TERRITORIAL							
ÁREA DO TERRENO 588	TESTADA REAL 12,0	TESTADA FICTICIA *	FRAÇÃO 1,0000000		V _o (R\$) 8.203,27		
PREDIAL							
ÁREA EDIFICADA 14	IDADE 1990	F.IDADE 0,75	F.POSIÇÃO 0,90	F.TIPOLOGIA 0,70	FRAÇÃO 1,0000000	V _o /V _c (R\$) 1.553,69	
VALOR VENAL (R\$) 6.167,00	ALÍQUOTA 0,0120	IPTU CALCULADO (R\$) 74,00		DESCONTO (R\$) 390,00		IPTU A PAGAR (R\$) 0,00	
TCL (R\$) 126,00	TOTAL DO EXERCÍCIO EM REAIS 126,00	Nº COTAS 10		CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO 3107198961823			



PREFEITURA DA
 CIDADE DO
 RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO
1.989.618-2

GUIA 00
IPTU 2016

COTA ÚNICA

DESCONTO: **VENCIDO**
 VENCIMENTO: **VENCIDO**
 VALOR C/ DESCONTO (R\$): **VENCIDO**

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DA
 CIDADE DO
 RIO DE JANEIRO

IPTU 2016
 COTA ÚNICA
 GUIA 00

INSCRIÇÃO
1.989.618-2

VALOR A PAGAR EM R\$
VENCIDO

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO DA PARTE SUPERIOR